



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1309/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n.º 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 12 da sobredita Resolução, enunciando que os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares deverão instituir comissões permanentes de segurança, integradas por magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial;

CONSIDERANDO a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o teor da deliberação proferida nos autos SEI n.º 0001573-98.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça, para compor a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no biênio 2025/2027, os seguintes membros:

- I – Desembargador Samoel Evangelista, que atuará como presidente da comissão;
- II – Juiz de Direito Leandro Leri Gross, membro;
- III – Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, membro;
- IV – Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo, membro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

V – Assessora-Chefe Militar, Tenente-coronel Maria Alexsandra Rocha Ramos, membro;

VI – Agente de Polícia Judicial Edivaneida Carmo do Nascimento, membro;

VII – Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira, membro. [\(Acrescido pela Portaria PRESI n. 1771, de 24.4.2025\)](#)

Art. 2º As atribuições desta comissão estão previstas na Resolução CNJ n.º 435/2021, cabendo ao presidente organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente